



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DE RECURSO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede desta Comissão, presentes seus membros **Júlio César Pirani** (Presidente), **Regilene Jorge Gonçalves** e **Valdecir Valêncio** (membros), nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 33.383/2021, na forma do art. 3º de referida Portaria, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2012, incumbida de realizar o Processo Seletivo nº 008/2022, para contratação temporária de diversos cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a protocolização de recurso por candidato inscrito para o cargo de Educador Físico Psicomotricista, nos termos do Edital de Abertura, após devidamente analisado e discutido os termos de referido recurso, foi tomada a seguinte decisão:

1.) Recurso da candidata **Cintia Aparecida Lima da Silva** – Desclassificada – Cargo: **Educador Físico Psicomotricista**

A candidata em questão interpôs recurso alegando que as questões aplicadas na Prova Específica não guardaram correlação o conteúdo da disciplina, estando então em desacordo com a orientação do ITEM IV – DAS PROVAS, subitem “6” do Edital de Abertura.

O recurso foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração das questões a qual, após a devida análise reconheceu parcial provimento ao recurso da candidata, determinando o cancelamento apenas das questões 11 e 12, vez que referidas questões versam sobre legislação que não foi indicada no Edital de Abertura. Quanto as demais, afirma que estão em consonância com a literatura sugerida.

DEFERE-SE PARCIALMENTE O RECURSO anulando-se as questões 11 e 12, atribuindo-se em consequência a pontuação à todos os candidatos, nos termos do ITEM V – CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 6.4 e 6.5 do Edital de Abertura.

Reverendo a classificação dos candidatos que concorreram as vagas de Educador Físico Psicomotricista, atribuindo-se os respectivos pontos das questões anuladas, a classificação passou a ser a seguinte:

Class.	Nome	Nascimento	Port/Mat	Específica	Pontos
1	Enya Tiemi de Almeida Nacafucasaco	18/05/1997	9	18	27
2	Adriel Antônio Hypólito	13/07/1989	9	14	23
desclas.	Cíntia Aparecida Lima da Silva	11/06/1991	6	8	14

2.) Não havendo mais recursos à serem analisados e julgados, esta Comissão recomenda ao Exmo. Sr. Prefeito que homologue todos os termos deste Processo Seletivo.

JÚLIO CÉSAR PIRANI
Presidente

REGILENE JORGE GONÇALVES
Membro

VALDECIR VALÊNCIO
Membro